

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, mantenedora da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE AGOSTO DE 2024 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Aquisição de mobiliário permanente de escritório e hospitalar, para o Ambulatório Médico de Especialidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro-FMPFM.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação com itens exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designados pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, a **aquisição de mobiliário permanente de escritório e hospitalar, para o Ambulatório Médico de Especialidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro-FMPFM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5- Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.5.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.6- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1- em itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2- em itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2 ao 4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário ou Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou fabricante**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.

6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.1.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item.**

7.1.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.2- Por discricionariedade do Pregoeiro, a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, poderá ser efetuada quando do envio de sua Proposta readequada, devendo ajustar o valor proposto através da funcionalidade "redefinição de valor".

7.3- Será desclassificada a proposta que:

7.3.1- conter vícios insanáveis;

7.3.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.3.6- deixar de informar marca e/ou fabricante;

7.3.7- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

7.4- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2- inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4.2- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5- Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.3, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA E FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **acompanhada, do catálogo dos móveis apresentados (em conformidade com o estabelecido no item 11 do Termo de Referência - ANEXO I).**

8.1.1- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2- A PROPOSTA, conforme modelo constante do ANEXO II, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total, do item classificado, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, modelo, medidas,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.2.1- O licitante deverá ofertar somente uma marca para o(s) item(ns), sob pena de desclassificação, também não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada.

8.3- A não apresentação da proposta reajustada e/ou catálogo/ficha técnica, ou, a ausência de informação/especificação no catálogo/ficha técnica, exigidas em edital acarretará a desclassificação da proposta mais bem classificada.

8.4- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "redefinir valores", **sob pena de desclassificação.**

8.5- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

9.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação**, caso não faça no tempo determinado.

9.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>)

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

c) Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ), CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

9.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

9.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

9.9- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 006/2024, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, catálogos, ficha técnica e demais documentos.

9.10- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11- Verificada o atendimento às condições de participação e a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

10 - DOS RECURSOS

10.1- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **RECURSO**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

10.2.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

10.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

10.4- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.5- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.5.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

10.5.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

11.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

11.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

11.3.1- Como condição para a o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento.

12- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1- Nos termos do Art. 95, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de uma aquisição única, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

12.2- Em substituição ao instrumento de contrato, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de **Autorização de Compra (A. F. - Autorização de Fornecimento)**, específica para o **VENCEDOR**, a qual será enviada por ofício ou via e-mail.

12.3- A licitante vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas neste edital e seus anexos, especialmente, as descritas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Autorização de Fornecimento, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4- deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6- fraudar a licitação

13.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1- Advertência:

13.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a LICITANTE e/ou CONTRATADA/DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

13.2.2- Das multas:

13.2.2.1- O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 13.1.**, sujeitará a LICITANTE e/ou CONTRATADA/DETENTORA à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 13.2.2.1.** cumulativamente a este.

13.2.1.1- O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.2.2.2- A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a EMPRESA VENCEDORA à aplicação de:

13.2.2.2.1- Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

13.2.2.2.2- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.2.2.3- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

13.2.2.4- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA VENCEDORA a processo executivo.

13.2.2.5- As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

13.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

13.2.3.1- Ficarão impedidas de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

13.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.4.2- A sanção estabelecida no item 13.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.2.5- Da Rescisão da Autorização de Fornecimento:

13.2.5.1- A rescisão unilateral da Autorização de Fornecimento, formalizada em substituição ao contrato, conforme previsto no artigo 95, da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

14.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

14.3- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

14.6- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

15.9- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.10- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

15.11- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.14- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.15- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

15.15.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.16- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.17- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico desta Prefeitura: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

15.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

15.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

15.20- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

16 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

16.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência e Subanexo – Caderno Mobiliário;
- b) **ANEXO II** – Modelos de Proposta de Preços;
- c) **ANEXO III** – Documentos de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declarações; e
- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 2 de agosto de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.- DO OBJETO:

1.1- Aquisição de mobiliário permanente de escritório e hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	03	Peça	<p>CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES</p> <ul style="list-style-type: none"> Longarina executiva fixa L' Duplo STS/M 193, com comprimento total de 1,70 m e cor couríssimo preto. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Cadeira Longarina". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02C/22
2	01	Peça	<p>MÓVEL CAFÉ - APARADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> Aparador executado em MDF 20mm em cor noce amêndoa, com conjunto de gavetas com puxador, cava de 45° em MDF de 20 mm (2 unidades) e cor noce amêndoa. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenho "Detalhe Aparador". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02C/22
3	01	Peça	<p>BALCÃO - RECEPÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Balcão para a recepção executado em MDF de 20mm (parte 1 em cor branca e parte 2 em cor noce amêndoa), com prateleira e conjunto de gavetas com puxador, cava de 45° em MDF de 20 mm (4 unidades), em cor branca. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenhos "Vista 01 - Frontal; Vista 02 - Lateral; e Vista 03 - Interna". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02D/22
4	01	Peça	<p>ARMÁRIO DE APOIO BALCÃO RECEPÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Armário de apoio balcão para a recepção executado em MDF de 20mm, em cor branca, com prateleira interna e porta de abrir também executada em MDF de 20 mm, com puxador, cava de 45° (02 unidades), em cor branca. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenhos "Detalhe Armário/com Porta; Detalhe Armário/sem Porta". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02E/22
5	33	Peça	<p>CADEIRA ATENDENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> Cadeira giratória em cor preta, com pé cromado e rodas pretas. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Cadeira Atendente". (*) foram incluídas aqui as cadeiras dos espaços: Triagem - 01 unid. - 04A/22; Psicologia - 02 - 01 unid. - 06B/22; Psicologia 03 - Infantil - 07C/22; Atendimento 01 - 01 unid. - 08B/22; Atendimento 02 - 01 unid. - 09B/22; Atendimento 03 - 01 unid. - 10B/22; Atendimento 04 - 01 unid. - 11B/22; Atendimento 05 - 01 unid. - 12B/22; Pediatria - 01 unid. - 13B/22; Atendimento 06 - 01 unid. - 14C/22; Ginecologia - 01 unid. - 16A/22; Atendimento 08 - 01 unid. - 17B/22; Reunião 01 - 10 unid. - 19B/22; Reunião 02 - 10 unid. - 20B/22. Página do subanexo - RECEPÇÃO 02E/22*
6	01	Peça	<p>PAINEL COM PORTA DE CORRER</p> <ul style="list-style-type: none"> Painel executado em MDF de 20mm, com duas partes de ripado também executado em MDF de 20mm, com porta de correr por trás do painel executada em MDF de 20mm (todos em cor amêndoa), com puxador em metal de cor preta e medidas: (L x H) - 0,02 x 0,30 m. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenho "Detalhe Painel". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02F/22

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

7	02	Peça	<p>ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário com 2 portas de correr, puxador tipo concha e 04 prateleiras reguláveis, com medidas: (L X H X P) – 1,20 X 1,988 X 0,475m, em cor branca ou preta. • Obs. Verificar detalhes no subanexo: Foto “Armário com Porta de Correr”. <p>Página do subanexo – ARQUIVO 03/22</p>
8	02	Peça	<p>ARMÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário plus 90 com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, medidas: (L X H X P) – 0,90 X 1,988 X 0,40m, em cor branca ou preta. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Armário”. <p>Página do subanexo – ARQUIVO 03/22</p>
9	05	Peça	<p>MESA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa com tampo executado em MDF de 20mm, medidas: (L X H X P) – 1,20 X 0,75 X 0,60m, em cor Itapuã; • Pé da mesa em estrutura Metálica, em cor preta fosca, medidas: (L X H X P) – 0,05 X 0,71 X 0,05m; • Gavetas executadas em MDF 20mm, em cor Itapuã; • Obs. Verificar detalhes no subanexo: Foto e Desenho “Detalhe Mesa”. • (*) foram incluídas aqui as mesas de atendimento dos espaços: Psicologia – 01 unid. – 05B/22; Psicologia 02 – 01 unid. – 06B/22; Psicologia 03 – Infantil – 07C/22; Ginecologia – 01 unid. – 16A/22; <p>Página do subanexo – TRIAGEM 04A/22 (*)</p>
10	01	Peça	<p>BALCÃO DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário executado em MDF de 20mm, medidas: (L X H X P) – 1,60 X 0,75 X 0,40m, em cor Itapuã, com puxador em alça de PVC ou alumínio, em cor preta fosca. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto e Desenhos “Detalhe Armário/com Porta; Detalhe Armário/sem Porta”. <p>Página do subanexo – TRIAGEM 04A/22</p>
11	31	Peça	<p>CADEIRA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira executiva fixa palito L’ Duplo sem braço STS/M 130P, em cor couríssimo preto, medidas: (L x P) – 0,46 x 0,44m; • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Cadeira de Atendimento”. • (*) foram incluídas aqui as cadeiras de atendimento dos espaços: Atendimento 01 – 03 unid. – 08C/22; Atendimento 02 – 03 unid. – 09C/22; Atendimento 03 – 03 unid. – 10C/22; Atendimento 04 – 03 unid. – 11C/22; Atendimento 05 – 03 unid. – 12C/22; Pediatria – 03 unid. – 13C/22; Atendimento 06 – 03 unid. – 14C/22; Atendimento 07 – 03 unid. – 15C/22; Ginecologia – 02 unid. – 16B/22; Atendimento 08 – 03 unid. – 17C/22; <p>Página do subanexo – TRIAGEM 04B/22 (*)</p>
12	02	Peça	<p>SOFÁ DE 02 LUGARES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sofá 02 lugares ST Alpha, medidas: (L x H x P) – 1,55 x 0,72 x 0,70m, em cor couríssimo preto. • Obs. verificar os detalhes no subanexo: Foto “Sofá de 02 Lugares”. • (*) foram incluídas aqui os sofás de 02 lugares dos espaços: Psicologia 02 – 01 unid. – 06B/22; <p>Página do subanexo – PSICOLOGIA 05B/22 (*)</p>
13	02	Peça	<p>SOFÁ DE 01 LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sofá 01 lugar ST Alpha, medidas: (L x H x P) – 0,95 X 0,72 X 0,70m, em cor couríssimo preto. • Obs. verificar os detalhes no subanexo: Foto “Sofá de 02 Lugares”. • (*) foram incluídas aqui os sofás de 01 lugar dos espaços: Psicologia 02 – 01 unid. –

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

			06B/22; Página do subanexo – PSICOLOGIA 05B/22 (*)
14	01	Peça	PRATELEIRA <ul style="list-style-type: none"> • Prateleira com porta basculante executados em MDF de 20mm, em cor amêndoa, com puxadores de metal em cor preta • Obs. verificar as medidas e os demais detalhes no subanexo: Desenho “Detalhe Móvel com Prateleira”. Página do subanexo – PSICOLOGIA 07B/22
15	09	Peça	MESA DE ATENDIMENTO <ul style="list-style-type: none"> • Mesa com tampo executado em MDF de 20mm, medidas: (L X H X P) – 1,50 X 0,75 X 0,60m, em cor Itapuã; • Pé da mesa em estrutura Metálica, em cor preta fosca, medidas: (L X H X P) – 0,05 X 0,71 X 0,05m; • Gavetas executadas em MDF 20mm, em cor Itapuã; • Obs. Verificar detalhes no subanexo: Foto e Desenho “Detalhe Mesa”. • (*) foram incluídas aqui as mesas de atendimento dos espaços: Atendimento 02 – 01 unid. – 09B/22; Atendimento 03 – 01 unid. – 10B/22; Atendimento 04 – 01 unid. – 11B/22; Atendimento 05 – 01 unid. – 12B/22; Pediatria – 01 unid. – 13B/22; Atendimento 06 – 01 unid. – 14B/22; Atendimento 07 – 01 unid. – 15B/22; Atendimento 08 – 01 unid. – 17B/22; Página do subanexo – ATENDIMENTO 08CB22(*)
16	09	Peça	ARMÁRIO <ul style="list-style-type: none"> • Armário executado em MDF de 20mm, com puxador em alça de PVC ou alumínio em cor preta fosca – medidas do armário: (L X H X P) – 0,90 X 0,75 X 0,40m, em cor Itapuã. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto e Desenhos “Detalhe Armário/com Porta e Detalhe Armário/sem Porta”. • (*) foram incluídas aqui os armários dos espaços: Atendimento 02 – 01 unid. – 09B/22; Atendimento 03 – 01 unid. – 10B/22; Atendimento 04 – 01 unid. – 11B/22; Atendimento 05 – 01 unid. – 12B/22; Pediatria – 01 unid. – 13B/22; Atendimento 07 – 01 unid. – 15B/22; Ginecologia – 01 unid. – 16A/22; Atendimento 08 – 01 unid. – 17B/22; Página do subanexo – ATENDIMENTO 08CB22(*)
17	01	Peça	ARMÁRIO <ul style="list-style-type: none"> • Armário executado em MDF de 20mm, com prateleiras internas e 04 portas de abrir, com puxador em alça de PVC ou alumínio em cor preta fosca – medidas do armário: (L X H X P) – 1,80 X 0,75 X 0,40m, em cor Itapuã. • Verificar detalhes no subanexo: Foto e Desenhos “Detalhe Armário/com Porta e Detalhe Armário/sem Porta”. Página do subanexo – ATENDIMENTO 14CB/22
18	01	Peça	BANCADA <ul style="list-style-type: none"> • Tampo com cuba de inox – medidas: (L X H X P) – 2,92 X 0,04 X 0,60m. • 05 gavetas executadas em MDF de 20mm com puxadores em inox, com acabamento interno em MDF branco e corrediças telescópicas com amortecedor em cor cinza cristal ou branco – medidas das gavetas: (L x H) = 0,38 x 0,15m. • 04 gavetas executadas em MDF de 20mm com puxadores em inox – com acabamento interno em MDF branco e corrediças telescópicas com amortecedor em cor cinza cristal ou branco – medidas das gavetas: (L x H) = 0,50 x 0,36m. • 03 portas de abrir executadas em MDF de 20mm, com dobradiças e amortecedores, e puxadores em inox – acabamento interno e prateleiras em MDF branco e acabamento externo e portas em MDF cinza cristal. • Verificar detalhes no subanexo: Desenho “Detalhe Bancada”. Página do subanexo – CURATIVO 18C/22

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

19	02	Peça	<p>MESA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo da mesa bipartido executado em MDF de 20mm, em cor Itapuã – medidas: (L X H X P) – 3,40 X 0,75 x 0,90m. • Pé da mesa em estrutura metálica em cor preta fosca – medidas: (L X H X P) – 0,05 X 0,71 x 0,05m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto e Desenho “Mesa de Atendimento”. • (*) foram incluídas as mesas de atendimento dos espaços: Reunião 02 – 01 Unid. – 20B/22. <p>Página do subanexo – REUNIÃO 19B/22(*)</p>
20	02	Peça	<p>BALCÃO DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário executado em MDF de 20mm em cor Itapuã, com prateleiras internas – medidas: (L X H X P) – 3,00 X 0,75 X 0,40m. • 03 gavetas executadas em MDF de 20mm com puxadores cava 45º, em cor Itapuã ou branco – medidas das gavetas: (L x H) = 0,46 x 0,22m. • 05 portas de abrir executadas em MDF de 20mm, com puxadores cava 45º, em cor Itapuã – medidas das gavetas: (L x H) = 0,50 x 0,64m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenho “Detalhe Balcão”. • (*) foram incluídas as mesas de atendimento dos espaços: Reunião 02 – 01 Unid. – 20C/22. <p>Página do subanexo – REUNIÃO 19C/22(*)</p>
21	01	Peça	<p>LOCKERS 16 PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locker com 16 portas linha standard, em cor branca ou preta – medidas do armário: (L X H X P) – 1,245 X 1,950 X 0,41m – medidas das portas: (L X H) – 0,271 X 0,458m; • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Locker 16 Portas”. <p>Página do subanexo – ARMÁRIO 21/22</p>
22	02	Peça	<p>ESTANTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estante fechada nas laterais e fundo, com 02 portas e 06 prateleiras, em cor preta – medidas do armário: (L X H X P) – 0,92 X 2,00 X 0,30m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Estante”. <p>Página do subanexo – ALMOXARIFADO 22/22</p>
23	02	Peça	<p>ESTANTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estante fechada nas laterais e fundo, com 06 prateleiras, em cor preta – medidas do armário: (L X H X P) – 0,92 X 2,00 X 0,30m. • Obs. Verificar os detalhes no Anexo I: Foto “Estante”. <p>Página do Anexo I – ALMOXARIFADO 22/22</p>
24	04	Peça	<p>ESTANTE BAIXA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estante baixa fechada nas laterais e fundo, com 02 prateleiras, em cor preta – medidas do armário: (L X H X P) – 0,92 X 1,00 X 0,42m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Estante”. <p>Página do subanexo – ALMOXARIFADO 22/22</p>
25	09	Peça	<p>MACA DE ATENDIMENTO – OPÇÃO 01</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maca fixa com balcão executado em MDF de 20mm, em cores branca para o MDF e corino cipatex preto para o revestimento – maca com medidas: (C X L X H) – 1,80 X 0,60 X 0,80 m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Maca de Atendimento – Opção 01”. • (*) foram incluídas aqui as macas de atendimento dos espaços: Atendimento 02 – 01 unid. – 09C/22; Atendimento 03 – 01 unid. – 10C/22; Atendimento 04 – 01 unid. – 11C/22; Atendimento 05 – 01 unid. – 12C/22; Pediatria – 01 unid. – 13C/22; Atendimento 06 – 01 unid. – 14C/22; Atendimento 07 – 01 unid. – 15C/22; Atendimento 08 – 01 unid. – 17C/22; <p>Página do subanexo – ATENDIMENTO 08C/22(*)</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

26	01	Peça	<p>MACA DE ATENDIMENTO - OPÇÃO 01</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maca ginecológica balcão executada em MDF de 20mm, em cor branca e revestimento em cor corino cipatex preto – medidas da maca: (C X L X H) – 1,80 X 0,60 X 0,80m. • Verificar detalhes no subanexo: Foto “Maca de Atendimento”. <p>Página do subanexo – GINECOLOGIA 16B/22</p>
27	02	Peça	<p>MACA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maca hospitalar tubular com estrutura em cor branca e revestimento em cor corino cipatex preto – medidas da maca: (C X L X H) – 1,80 X 0,60 X 0,80m. • Verificar detalhes no subanexo: Foto “Maca de Atendimento”. <p>Página do subanexo – CURATIVO 18B/22</p>

1.2- O objeto desta aquisição será utilizado no Ambulatório Médico de Especialidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro-FMPFM, localizado na Avenida Bandeirantes, nº 1645, 2º andar, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-440.

1.3- O objeto da aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4- O bem objeto desta aquisição é caracterizado como comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado e objetivamente definidas, podendo, desta forma, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

1.5- Os bens ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, e demais legislações e Normas Regulamentadoras – NR aplicáveis a cada móvel, no que couber.

2.- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1- A presente demanda tem por finalidade a aquisição de Mobiliário Permanente de Escritório e Hospitalar, a fim de atender às necessidades essenciais do Ambulatório Médico de Especialidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, que atuará na prestação de serviços em diferentes especialidades médicas.

2.2- A implementação dessa unidade ambulatorial decorre do compromisso assumido junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE- SP), constituindo- se um requisito fundamental para o reconhecimento do curso de Medicina.

2.3- Em atendimento à legislação vigente, o Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo determina como requisitos para a validação do curso de Medicina, além das atividades em salas de aula e laboratórios (morfofuncional, habilidades médicas e cirúrgicas, simulação realística, anatomia, informática, etc.), outras formas de ensino e aprendizagem teórica e prática.

2.4- Diante de tal exigência, foi criado o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, para funcionar no Boulevard Bandeirantes, localizado na Av. Bandeirantes, 1645, 2º andar, no Parque Cidade Nova, em Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-440.

2.5- O AME da FMPFM atuará em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, trazendo benefícios significativos para a população guaçuana, que será atendida gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2.6- Este ambulatório funcionará como extensão do Ambulatório Médico de Especialidades Municipal, permitindo a prestação de serviços de atendimento em saúde em diferentes especialidades médicas, dentre elas, enfermagem, nutrição e psicologia, em um ambiente humanizado e especialmente planejado para esta finalidade.

2.7- Nesse sentido, a implementação do AME da FMPFM proporcionará não apenas uma vivência profissional aos alunos dos cursos de Medicina, Psicologia e de Enfermagem, mas também trará melhorias na qualidade de vida dos pacientes atendidos, reduzindo de forma significativa as filas de atendimento nos ambulatórios municipais.

2.8- Assim, visando contribuir com a instituição de ensino para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços a serem ofertados aos seus usuários, os bens que se pretendem contratar são indispensáveis como materiais de apoio às atividades-fim desta Instituição. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, alunos, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

2.9- As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais do AME, e em conformidade com o Projeto Mobiliário elaborado pelo profissional contratado pela FMPFM (Subanexo).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

3.- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1- Os critérios de sustentabilidade são aqueles considerados como requisito previsto em lei especial.

3.2- Os bens a serem instalados deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art.5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1- O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização Fornecimento, encaminhada pelo Setor de Compras, através de e-mail.

4.1.1- Os itens em objeto deverão ser entregues e recebidos no seguinte endereço: Ambulatório Médico de Especialidades da FMPFM, localizado na Av. Bandeirantes, nº 1645, 2º andar, Parque Cidade Nova, em Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-440, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

4.2- A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.3- No caso da impossibilidade de cumprimento do referido prazo de entrega, a EMPRESA VENCEDORA deverá comunicar tal ocorrência, por escrito, a FMPFM. A comunicação da EMPRESA VENCEDORA deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo anterior. Tal prorrogação deverá ser formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.4- O recebimento dos bens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a EMPRESA VENCEDORA a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5- Os bens serão recebidos provisoriamente 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Autorização Fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da EMPRESA VENCEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Autorização Fornecimento.

4.10- Todas as despesas para coleta e nova entrega dos bens rejeitados ficarão a cargo da EMPRESA VENCEDORA.

5.- DAS OBRIGAÇÕES DA FMPFM:

5.1- Além das obrigações determinadas na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da FMPFM:

5.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3- Comunicar a EMPRESA VENCEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da EMPRESA VENCEDORA, através de comissão/servidor

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

especialmente designado;

5.1.5- Efetuar o pagamento à EMPRESA VENCEDORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6- Notificar a EMPRESA VENCEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.1.7- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.

5.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela EMPRESA VENCEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA VENCEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

6.1- A EMPRESA VENCEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.*

6.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4- Comunicar à FMPFM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5- Manter, durante toda a execução da Autorização Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Autorização Fornecimento;

6.1.7- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

6.2- Os móveis devem estar acompanhados do Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto com as características técnicas. Se o móvel for importado, o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial, além de declaração de que esses bens ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

6.3- Os móveis devem vir acompanhados, ainda, de certificado de garantia do fabricante ou montadora, ou do fornecedor, no que couber, conforme indicado no descritivo dos itens.

7.- DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

8.- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento em 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

8.1.1- O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da FMPFM.

8.2- Os pagamentos dentro dos prazos previstos, serão contados após a liberação do documento fiscal de entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável pelo recebimento da FMPFM.

8.3- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

8.4- A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

8.5- Para recebimento dos pagamentos, a EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

8.5.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

8.5.2- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

8.5.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011.

8.5.4.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.6- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

8.7- A devolução da documentação fiscal pela FMPFM, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

8.8- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à EMPRESA VENCEDORA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.9- No caso da EMPRESA VENCEDORA estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.10- No caso da EMPRESA VENCEDORA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.11- A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 8.9 e 8.10, assegura a FMPFM o direito de sustar o respectivo pagamento.

8.12- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a EMPRESA VENCEDORA de suas obrigações e responsabilidades pelos fornecimentos executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos produtos fornecidos.

9.- DOS VALORES ESTIMADOS DA AQUISIÇÃO:

9.1- Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado dos itens referente a aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação. As principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação dos valores estimados ao final do certame.

10.- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1.- Para cobrir as despesas oriundas do fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

<p>(106) 19.05.12.364.2005.2.801.449052.04 Manutenção do Curso de Medicina</p>
--

11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

11.1- Será necessária a apresentação de Catálogo detalhado com imagens e especificações técnicas dos produtos, bem como informações referentes à garantia dos produtos apresentados na proposta para análise e verificação pela equipe técnica.

11.2- O catálogo deverá ser enviado para o Serviço de Padronização, juntamente com a listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante.

11.3- O catálogo apresentado será analisado com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no edital.

11.4- A proposta será desclassificada caso o catálogo seja apresentado fora das especificações técnicas solicitadas no edital ou caso não seja apresentado no prazo solicitado.

11.5- Os bens ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, e demais legislações e Normas Regulamentadoras - NR aplicáveis a cada móvel, no que couber, sob pena de desclassificação.

12. DA GARANTIA DOS BENS:

12.1- O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2- Os produtos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a entidade, contados a partir da data da entrega.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

12.3- A EMPRESA VENCEDORA deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

12.4- Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

12.5- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.6- Compreende-se como garantia a obrigatoriedade de disponibilização pela EMPRESA VENCEDORA de profissional técnico especializado para que, quando solicitado, compareça no local de instalação do produto para a realização de manutenção preventiva e/ou corretiva.

12.7- A EMPRESA VENCEDORA deverá prestar, durante o período de garantia, assistência com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

12.8- É de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA:

- fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência, pagando os emolumentos prescritos em lei.

12.9- A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para FMPFM.

12.10- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

12.11- Uma vez notificada, a EMPRESA VENCEDORA realizará a reparação ou substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da FMPFM pela EMPRESA VENCEDORA.

12.12- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da EMPRESA VENCEDORA, aceita pela FMPFM.

12.13- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da FMPFM ou a apresentação de justificativas pela EMPRESA VENCEDORA, fica a FMPFM autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da EMPRESA VENCEDORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

12.14- O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.

12.15- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

13.- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1- O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

14.- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1- Será designado um fiscal(is) ou seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.3- A EMPRESA VENCEDORA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Autorização de Fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

14.4- A EMPRESA VENCEDORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Autorização de Fornecimento, ou por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FMPFM (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

14.5- O representante da FMPFM anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024-2 - PROCESSO Nº 124/2024

Autorização de Fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6- A seguir estão elencadas as denominações e respectivas responsabilidades gerais, as quais complementam e não eliminam as responsabilidades específicas detalhadas em todos os itens deste documento:

14.6.1.- GESTOR:

Nome: Mário Vedovello Filho
Cargo: Diretor Administrativo
CPF nº: 056.602.118-87
E-mail: direcao@francomontoro.com.br

14.6.2.- FISCAL:

Nome: Ana Caroline Costa Nogueira
Cargo: 354.190.188-88
CPF nº: Coordenação Geral
E-mail: coordenacaogeral@francomontoro.com.br

Responsável pelo Termo de Referência:

Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto nº 27.011/2023



FACULDADE
MUNICIPAL PROF
Fransco
MONTORO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

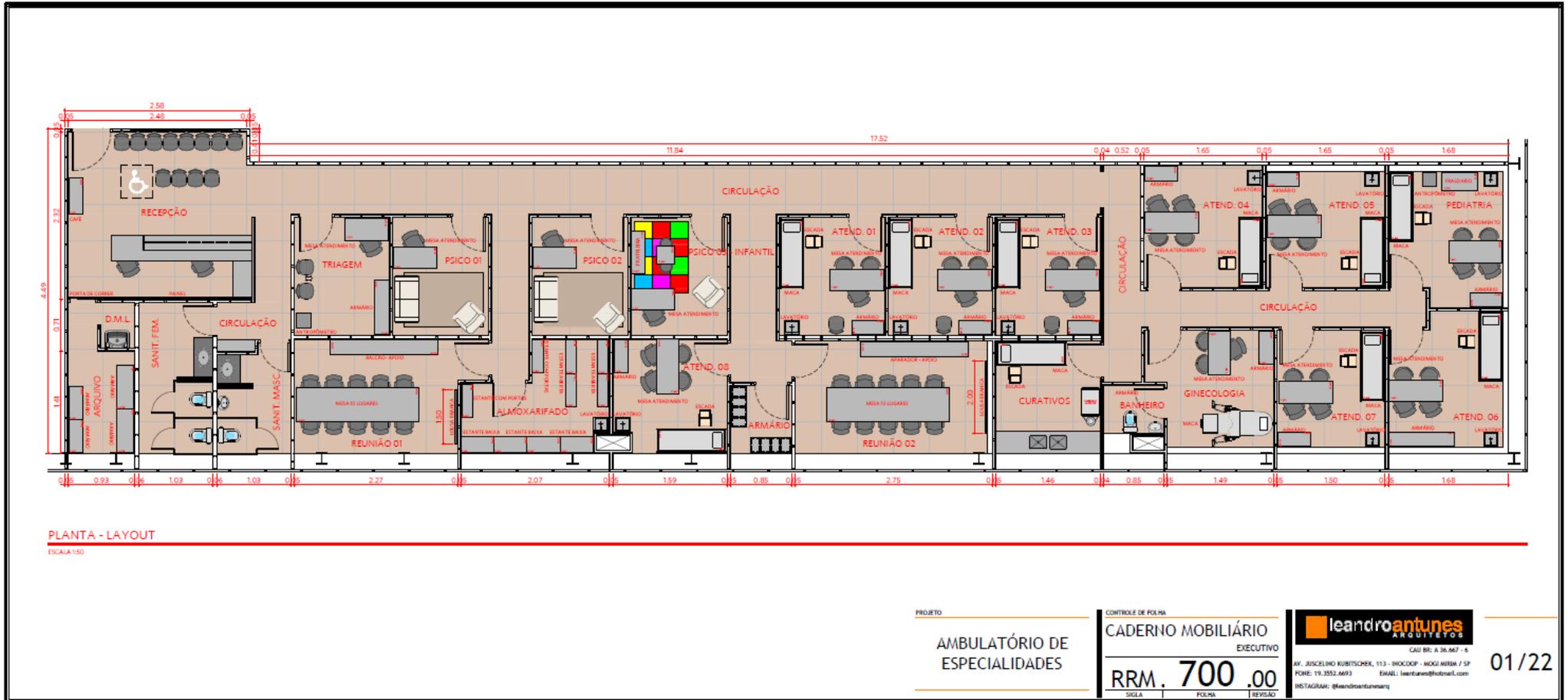
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

SUBANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CADERNO MOBILIÁRIO

		FACULDADE MUNICIPAL PROF Fransco MONTORO	
PROJETO	CONTROLE DE FOLHA		
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com INSTAGRAM: @leandroantunesarq	00/22
	RRM. 700.00		
	SIGLA FOLHA REVISÃO		



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

RECEPÇÃO



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

02A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

RECEPÇÃO



*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO



CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI INIRM / SP

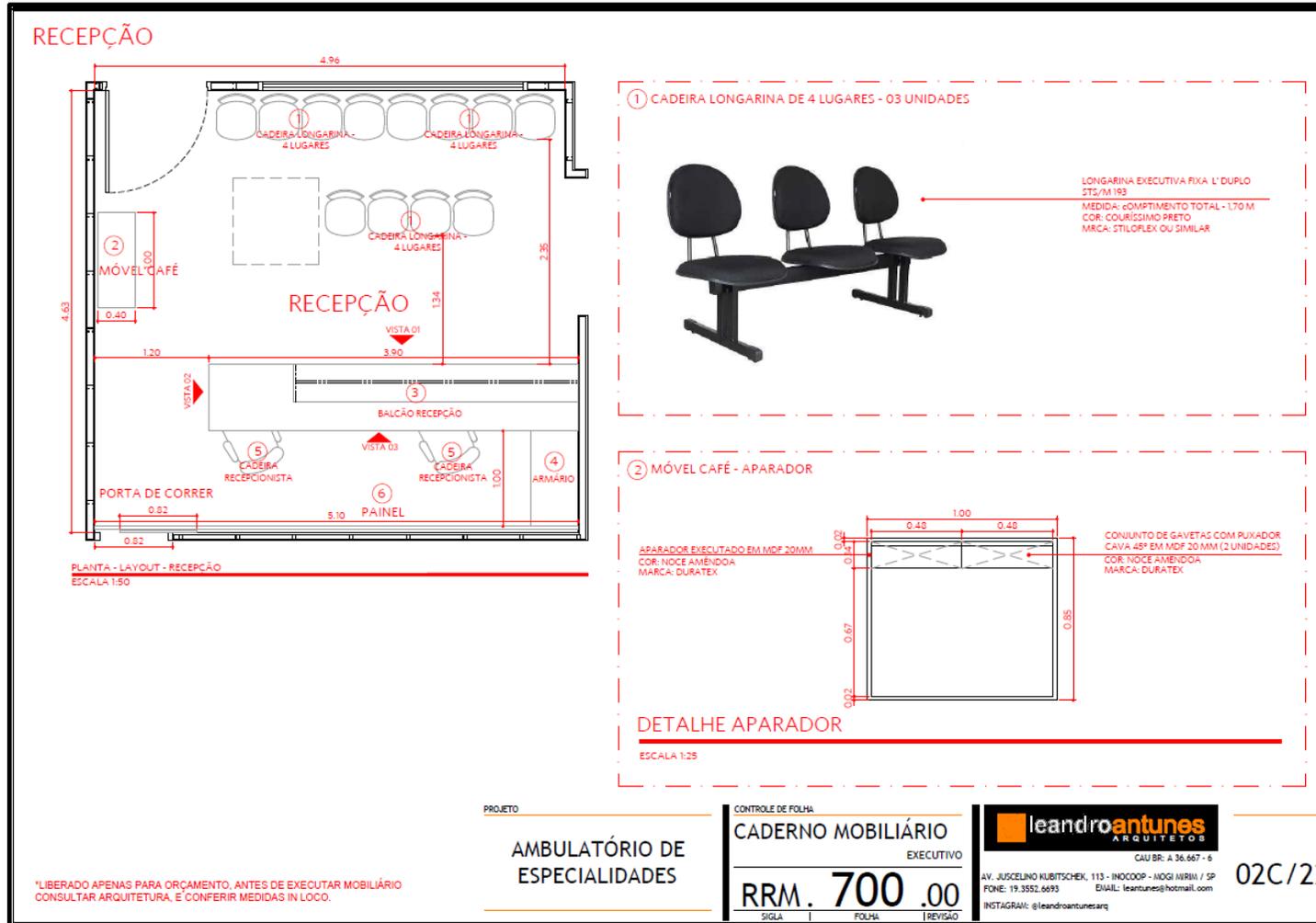
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

02B/22

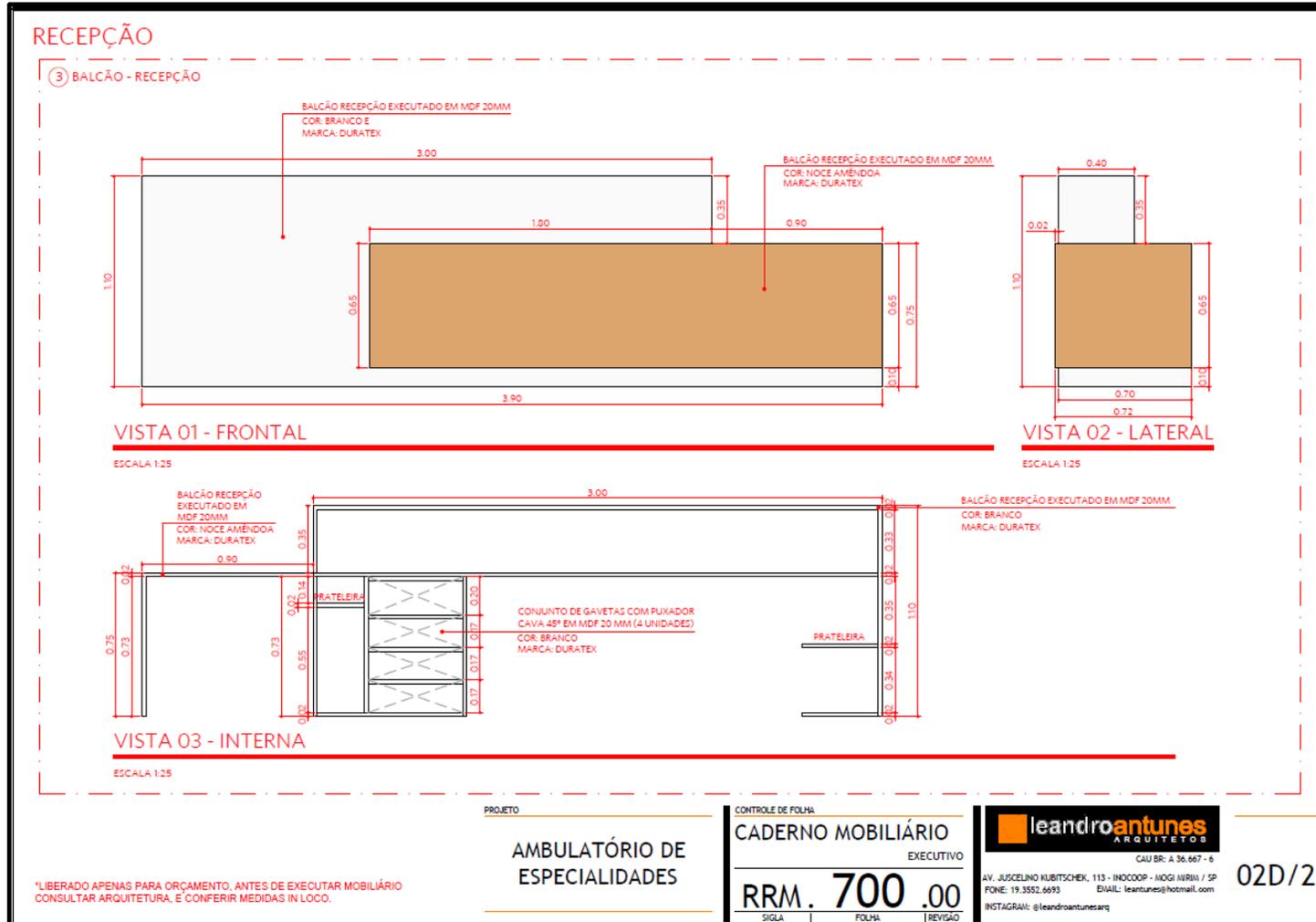


EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

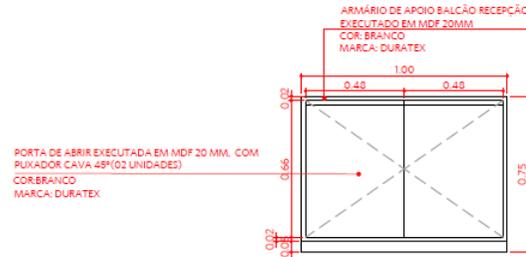




EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

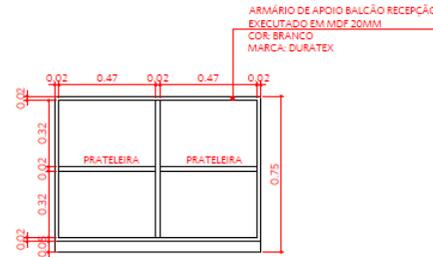
RECEPÇÃO

4) ARMÁRIO DE APOIO BALCÃO RECEPÇÃO - 01 UNIDADE



DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA

ESCALA 1:25



DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA

ESCALA 1:25

5) CADEIRA ATENDENTE - 02 UNIDADES



CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

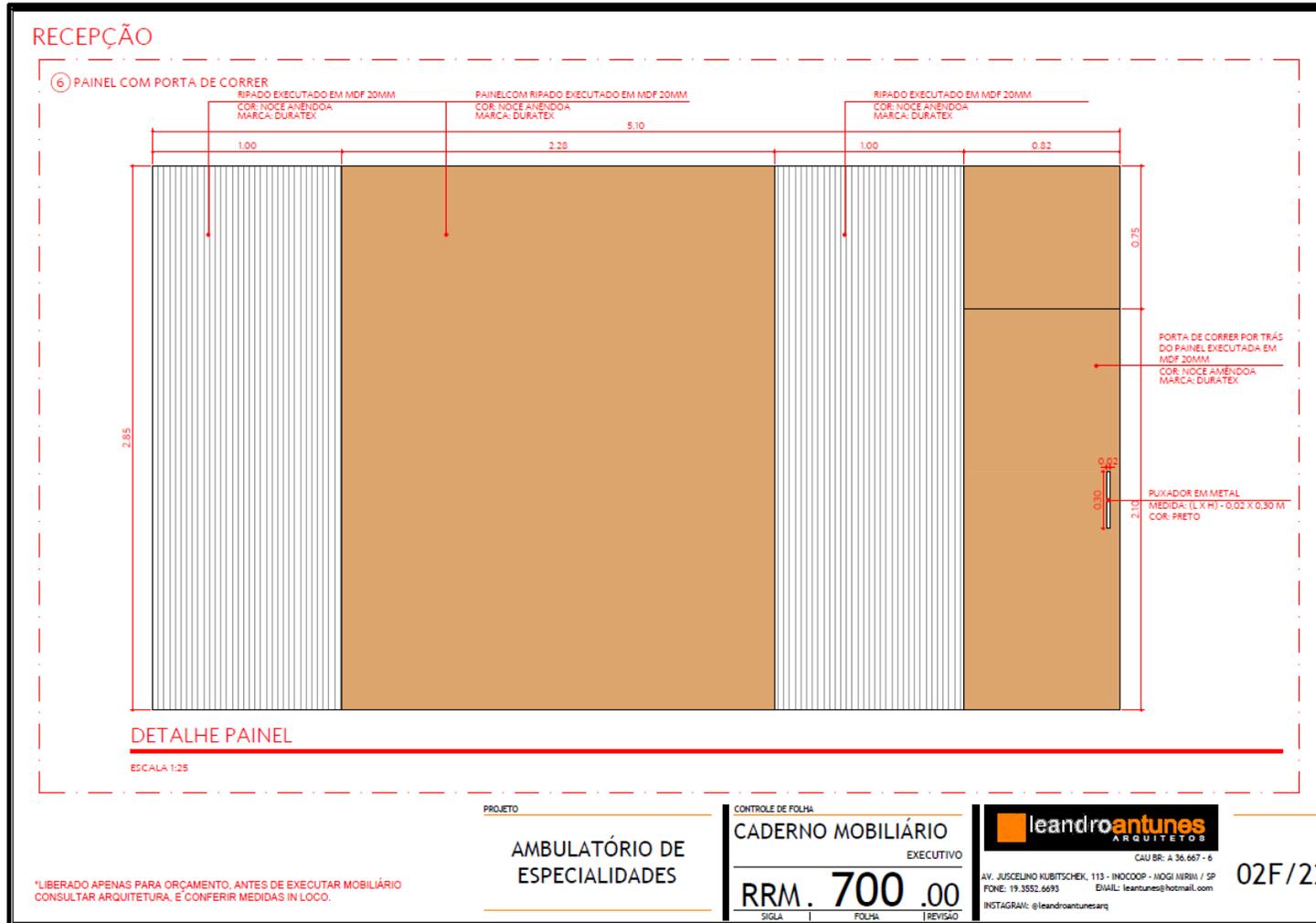
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI ABRIL / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

02E/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ARQUIVO

PLANTA - LAYOUT - ARQUIVO
ESCALA 1:50

① ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER - 02 UNIDADES

ARMÁRIO COM 02 PORTAS DE CORRER, PUXADOR TIPO CONCHA E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
MEDIDA: (L X H X P) - 1,20 X 1,900 X 0,475 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

② ARMÁRIO - 02 UNIDADES

ARMÁRIO PLUS 90 COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 1,900 X 0,40 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

03/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO. ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

TRIAGEM

① MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

② CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

③ BALÇÃO DE APOIO - 01 UNIDADE

PLANTA - LAYOUT - SALA DE TRIAGEM
ESCALA 1:50

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

PROJETO: **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

CONTROLE DE FOLHA: **CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO**

leandroantunes ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - INOGI MARIA / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

04A/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

TRIAGEM

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 02 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PAUTO L' DUPLA
SEM BRACO 2TS/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURISSIMO PRETO
MRCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ SUPORTE DE AFERIR PRESSÃO - 01 UNIDADE



SUPORTE PARA AFERIR PRESSÃO
MARCA: NG2 MEDICAL OU SIMILAR
COR: BRANCO E PRETO

⑥ BALANCA ANTROPOMÉTRICA - 01 UNIDADE



BALANCA ANTROPOMÉTRICA
MARCA: MICHELETTI OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO



CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

04B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 01



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - INOGI NINHA / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

05A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 01

PLANTA - LAYOUT - SALA PSICOLOGIA 01
ESCALA 1:50

1 MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

TAMBO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,20 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR
PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO Fosco
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

2 CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

CADEIRA GIRATÓRIA COM PE CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

3 SOFÁ DE 02 LUGARES

SOFÁ 02 LUGARES ST. ALPHA
MEDIDA: (L X H X P) - 1,55 X 0,72 X 0,70 M
COR: COURISSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

4 SOFÁ DE 01 LUGAR

SOFÁ 01 LUGAR ST. ALPHA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,95 X 0,72 X 0,70 M
COR: COURISSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

5 TAPETE

ESCALA 1:25

PROJETO: **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

CONTROLE DE FOLHA: **CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO**

leandroantunes ARQUITETOS
CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

RRM. **700** .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

05B/22

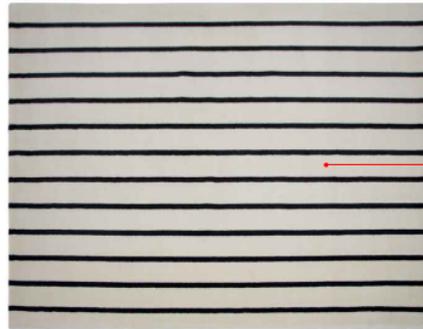
*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, É CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



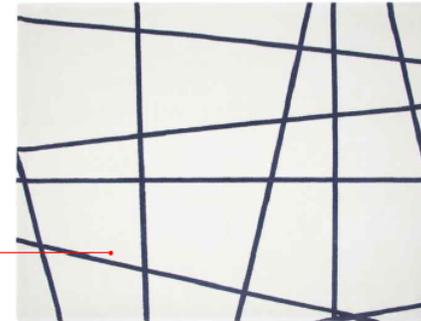
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 01

5 TAPETE



SUGERIDO TAPETE - MODELO A DEFINIR
MEDIDA: (L X P) - 1,50 X 2,20 M



SUGERIDO TAPETE - MODELO A DEFINIR
MEDIDA: (L X P) - 1,50 X 2,20 M

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO



CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP

FONE: 19.3552.6693

E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

05C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 02



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEN, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

06A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 02

PLANTA - LAYOUT - SALA PSICOLOGIA 02
ESCALA 1:50

① MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 30MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,20 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR
PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

GAVETAS EXECUTADAS EM MDF 30MM
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

② CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

③ SOFÁ DE 02 LUGARES

SOFÁ 02 LUGARES ST ALPHA
MEDIDA: (L X H X P) - 1,55 X 0,72 X 0,70 M
COR: COURISSIMO PRETO
MRCA: STILOFLEX OU SIMILAR

④ SOFÁ DE 01 LUGAR

SOFÁ 01 LUGAR ST ALPHA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,95 X 0,72 X 0,70 M
COR: COURISSIMO PRETO
MRCA: STILOFLEX OU SIMILAR

PROJETO
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA
CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO
RRM. 700,00

leandroantunes
ARQUITETOS
CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCCOOP - INDI GIARDIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

06B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



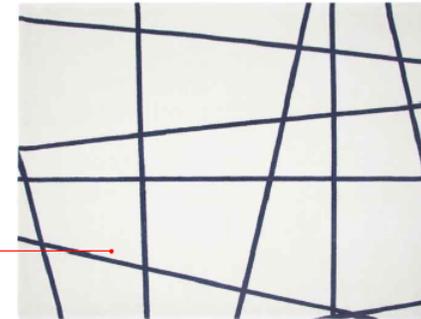
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 02

5 TAPETE



SUGERIDO TAPETE - MODELO A DEFINIR
MEDIDA: (L X P) - 1,50 X 2,20 M



SUGERIDO TAPETE - MODELO A DEFINIR
MEDIDA: (L X P) - 1,50 X 2,20 M

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

06C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA INFANTIL



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

07A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PSICOLOGIA 03 - INFANTIL

PLANTA - LAYOUT - SALA PSICOLOGIA 03 - INFANTIL
ESCALA 1:50

1 PRATELEIRA

MOVEL EXECUTADO EM MDF 20 MM
COR: NOCE AMÊNDOA
MARCA: DURATEX

PORTA BASCULANTE EM MDF 20 MM
COR: NOCE AMÊNDOA
MARCA: DURATEX

PUXADOR EM METAL
COR: PRETO

DETALHE MÓVEL COM PRATELEIRA

ESCALA 1:25

2 MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS - 01 UNIDADE

MESA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA COM 02 CADEIRAS - 01 UNIDADE
MEDIDA: MESA (L X H X P) - 0,60 X 0,56 X 0,45 CM, CADEIRA (L X H X P) - 0,30 X 0,60 X 0,26 CM
MARCA: BAMBINO BRINQUEDOS EDUCATIVOS OU SIMILAR

3 LOUSA INFANTIL - 01 UNIDADE

LOUSA INFANTIL CASINHA
MEDIDA: (L X H) - 0,67 X 1,10 CM
MARCA: ORGANIZE MOBILI OU SIMILAR

PROJETO

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA FOLHA REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

07B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

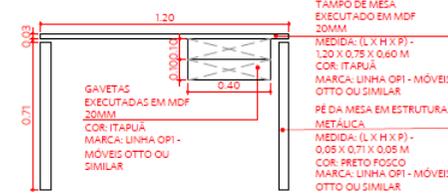
PSICOLOGIA 03 - INFANTIL

④ TAPETE EVA - 01 UNIDADE



TAPETE TATAME EVA INFANTIL - 26 PEÇAS
MEDIDA: MESA (L X P) -
1,80 X 1,80 M
MÁRCA: SAMBINHO BRINQUEDOS
EDUCATIVOS OU SIMILAR

⑤ MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE



DETALHE MESA

ESCALA 1:25

⑥ CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE



CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ
CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MÁRCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

⑦ SOFÁ DE 01 LUGAR



SOFÁ 01 LUGAR ST ALPHA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,95 X 0,72 X 0,70 M
COR: COURISSIMO PRETO
MÁRCA: STILOFLEX OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

07C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 01



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - INOGI AGRRIA / SP

FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

08A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 01

PLANTA - LAYOUT - SALA DE ATENDIMENTO 01
ESCALA 1:50

① MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

- TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,50 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR
- GAVETAS EXECUTADAS EM MDF 20MM
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR
- PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

② ARMÁRIO - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

- PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSCO
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

③ CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

- ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 | E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

08B/22

Página 43 de 94



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 01

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PAUTO L' DUPLO SEM BRACO 275/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURÇSSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALÇÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,00 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

08C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 02



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - INOGI AERINA / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

09A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 02

PLANTA - LAYOUT - SALA DE ATENDIMENTO 02
ESCALA 1:50

1 MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

- TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1.50 X 0.75 X 0.60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR
- GAVETAS EXECUTADAS EM MDF 20MM
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR
- PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0.05 X 0.71 X 0.05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

2 ARMÁRIO - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

- PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSCO
- ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0.90 X 0.75 X 0.40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

- ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0.90 X 0.75 X 0.40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

3 CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PROJETO: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA: CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO

leandroantunes ARQUITETOS
CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCCOOP - INOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

RRM. 700.00
SIGLA FOLHA REVISÃO

09B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 02

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO SEM BRÁÇO STS/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURUSSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

09C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 03



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

10A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 03

PLANTA - LAYOUT - SALA DE ATENDIMENTO 03
ESCALA 1:50

① MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,50 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

② ARMÁRIO - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSCO
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

③ CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA: 1 FOLHA: 1 REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

10B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

Página 49 de 94



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 03

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO SEM BRACO 275/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COLRÍSSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,38 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

10C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 04



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

11A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 04

PLANTA - LAYOUT - SALA DE ATENDIMENTO 04
ESCALA 1:50

1 MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,50 X 0,75 X 0,80 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

2 ARMÁRIO - 01 UNIDADE

PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSCO
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

3 CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PROJETO
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA
CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO
RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS
CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leandrotunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

11B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 04

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO SEM BRACO STS/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURUSSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

11C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 05



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO. ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - ANOII NERIM / SP

FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

12A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 05

1 MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE



DETALHE MESA
ESCALA 1:25

TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,50 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

GAVETAS EXECUTADAS EM MDF 20MM
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

2 ARMÁRIO - 01 UNIDADE



DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSCO
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

3 CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE



CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PLANTA - LAYOUT - SALA DE ATENDIMENTO 05
ESCALA 1:50

PROJETO: **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

CONTROLE DE FOLHA: **CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO**

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes ARQUITETOS
CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

12B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 05

4 CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO SEM BRACOS 25"/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURISIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

5 MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

5 MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

6 ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA FOLHA REVISÃO



AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

CAU BR: A 36.667 - 6
12C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PEDIATRIA



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

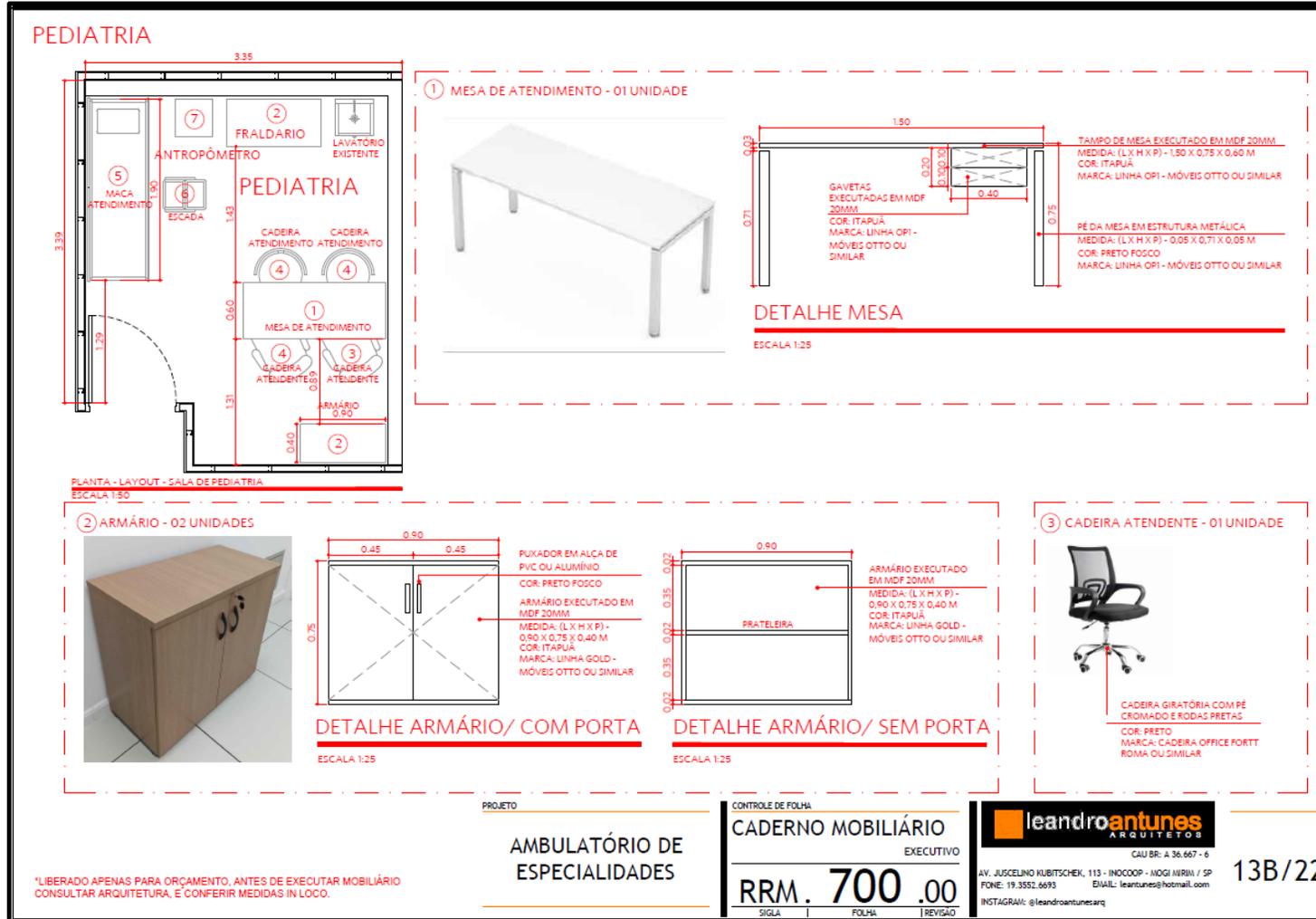
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

13A/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PEDIATRIA

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO SEM BRACO STS/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURISSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA- ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

13C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

PEDIATRIA

7 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - 01 UNIDADE



BALANÇA ANTROPOMÉTRICA
MARCA: MICHELETTI OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO



CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

13D/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 06



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO



CAU BR: A 36.667 - 6

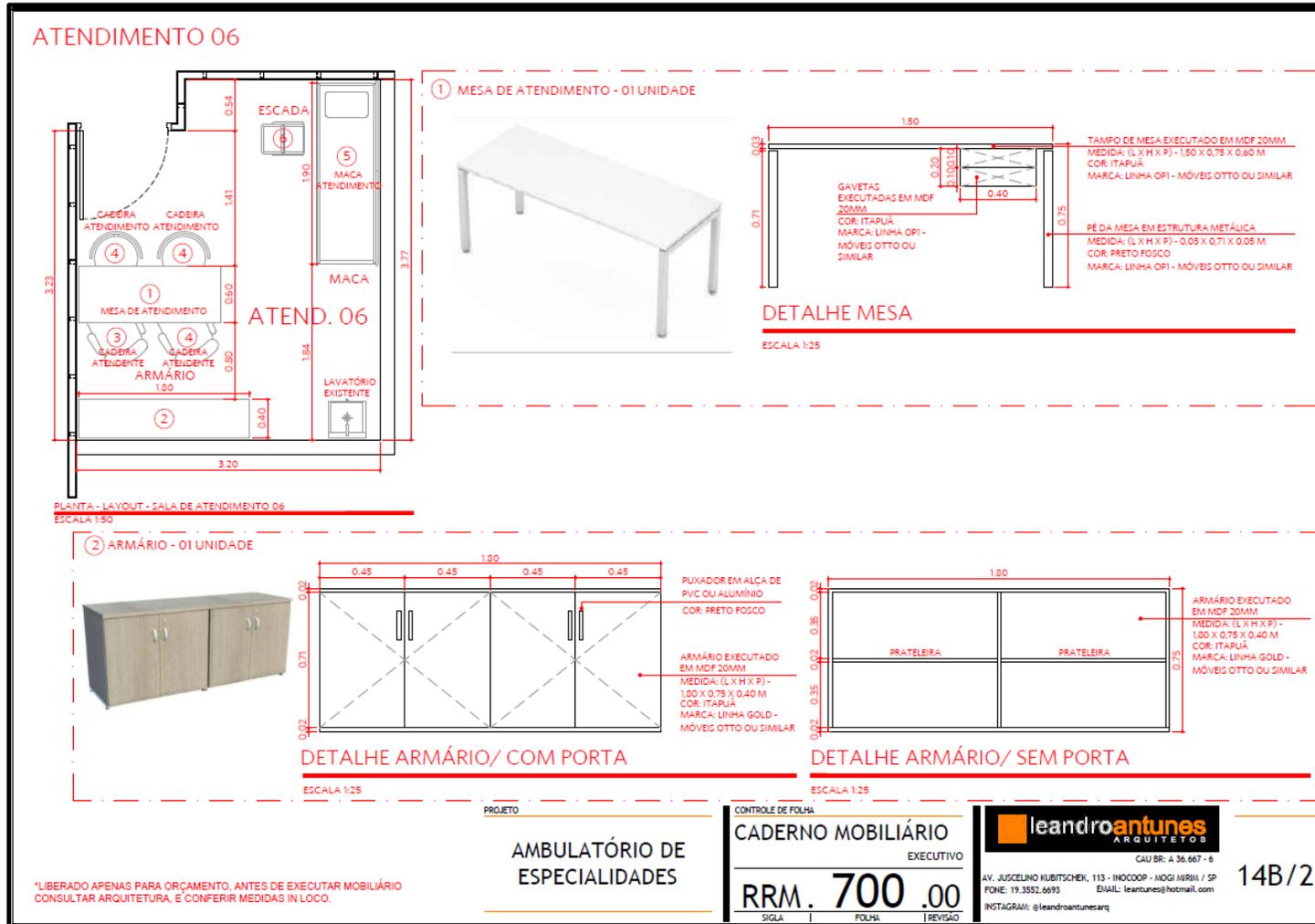
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

14A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 06

③ CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE



CADEIRA GIRATÓRIA COM PE
CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MÁRCA: CADEIRA OFFICE FORTT
ROMA OU SIMILAR

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO
SEM BRACO STS/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURRISSIMO PRETO
MÁRCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE
EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM
PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MÁRCA: MAXIBEL OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM
MDF 30MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM
CORINO CIPATEX PRETO
MÁRCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MÁRCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETO

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI ARIUM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

14C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 07



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

15A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 07

PLANTA - LAYOUT - SALA DE ATENDIMENTO 07
ESCALA 1:50

1 MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

DETALHE MESA
ESCALA 1:25

TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,50 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSSO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

2 ARMÁRIO - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA
ESCALA 1:25

PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSSO
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA
ESCALA 1:25

ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

3 CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORT ROMA OU SIMILAR

PROJETO: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA: CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes ARQUITETOS
CAU BR: A. 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

15B/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 07

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO SEM BRACO 215/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COURZISSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALÇÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

15C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

GINECOLOGIA

PLANTA - LAYOUT - SALA DE GINECOLOGIA
ESCALA 1:50

① MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

DETALHE MESA

ESCALA 1:25

TAMPO DE MESA EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 1,20 X 0,75 X 0,60 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

FÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

② ARMÁRIO - 01 UNIDADE

DETALHE ARMÁRIO/ COM PORTA

ESCALA 1:25

PUXADOR EM ALÇA DE PVC OU ALUMÍNIO
COR: PRETO FOSCO
ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

DETALHE ARMÁRIO/ SEM PORTA

ESCALA 1:25

PRATELEIRA

ARMÁRIO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40 M
COR: ITAPUÁ
MARCA: LINHA GOLD - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

③ CADEIRA ATENDENTE - 01 UNIDADE

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

CAU BR: A 34.667-4

16A/22

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

Página 67 de 94



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

GINECOLOGIA

4 CADEIRA DE ATENDIMENTO - 02 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO L' DUPLO
SEM BRACO 275/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: COLORÍSSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

5 MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA GINECOLÓGICA BALCÃO EXECUTADO
EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM
CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

5 MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA GINECOLÓGICA TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,70 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

6 ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE
EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,32 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM
PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

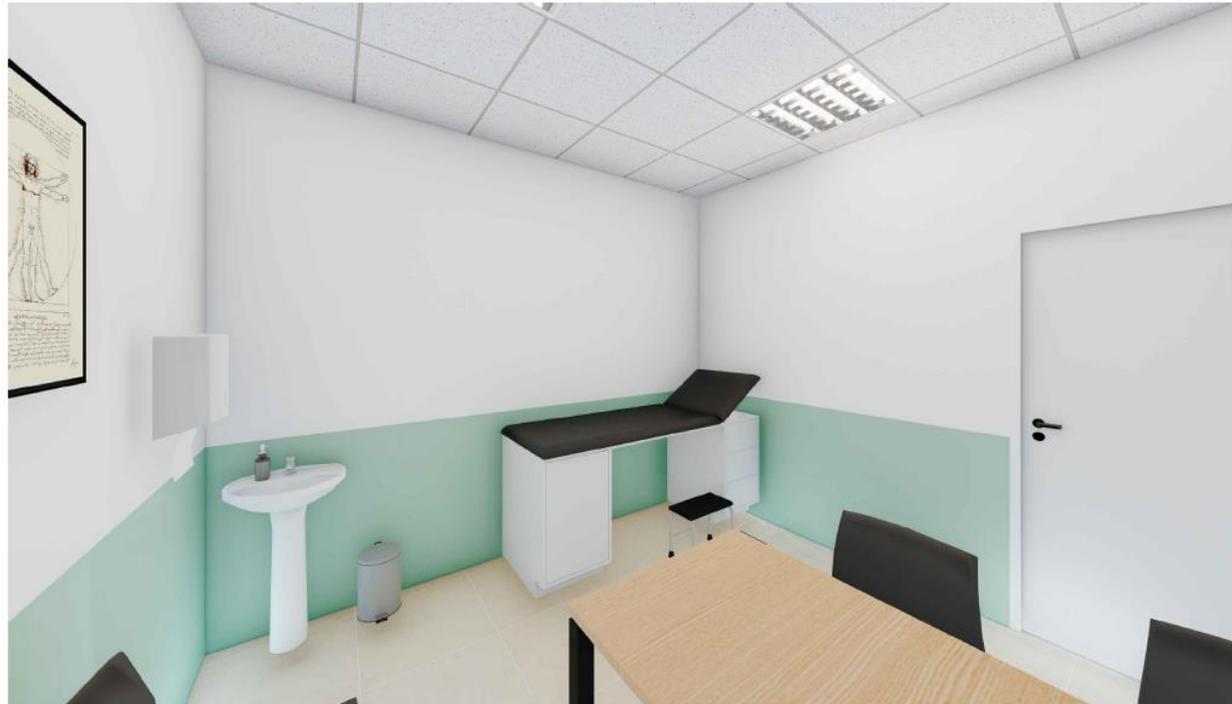
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

16B/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 08



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO



CAU BR: A 36.667 - 6

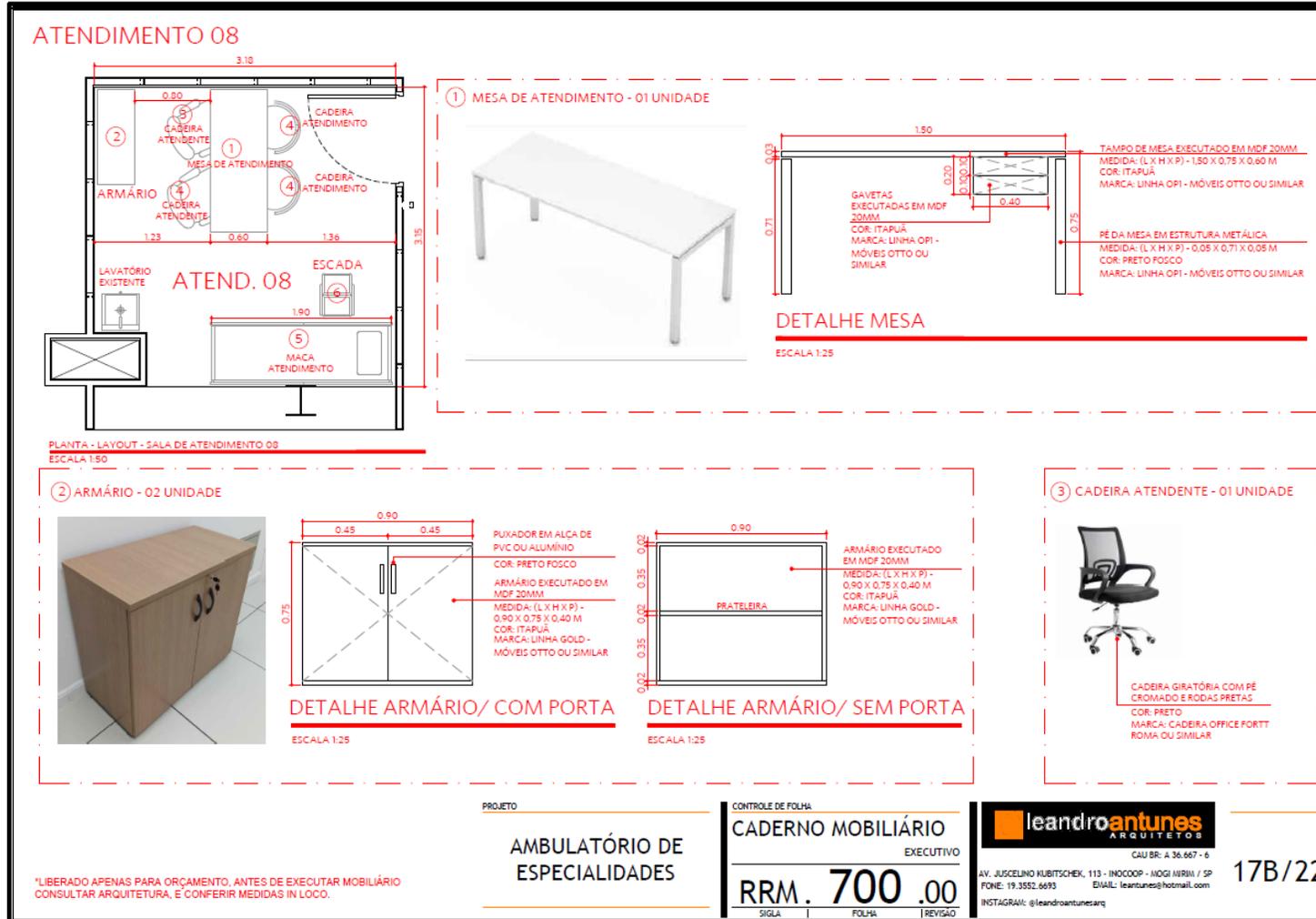
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

17A/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ATENDIMENTO 08

④ CADEIRA DE ATENDIMENTO - 03 UNIDADES



CADEIRA EXECUTIVA FIXA PAUTO L' DUPLO SEM BRACO 275/M 130P
MEDIDA: (L X P) - 0,46 X 0,44 M
COR: SOMBRISSIMO PRETO
MARCA: STILOFLEX OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



MACA FIXA COM BALCÃO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: MDF BRANCO E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑤ MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 02



MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,80 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

⑥ ESCADA - 01 UNIDADE



ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA FOLHA REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDICOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

17C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

CURATIVO



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA	FOLHA	REVISÃO
-------	-------	---------



CAU BR: A 36.067 - 6

AV. JUSCELINO VILBITSCHER, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6699 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

18A/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

CURATIVO

PLANTA - LAYOUT - SALA DE CURATIVOS
ESCALA: 1:50

① MACA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

MACA HOSPITALAR TUBULAR
MEDIDA: (C X L X H) - 1,50 X 0,60 X 0,80 M
COR: CORINO CIPATEX PRETO
MARCA: MEDICAL COMPANY OU SIMILAR

② ESCADA - 01 UNIDADE

ESCADINHA PARA MACA ANTIDERRAPANTE EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,40 X 0,30 X 0,47 M
COR: PRETO E ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA
MARCA: MAXIBEL OU SIMILAR

③ CARRINHO AUXILIAR - 01 UNIDADE

CARRO CURATIVO INOX HOSPITAL
MEDIDA: (L X H X P) - 1,10 X 0,80 X 0,47 M
COR: AÇO INOXIDÁVEL

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
E-MAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

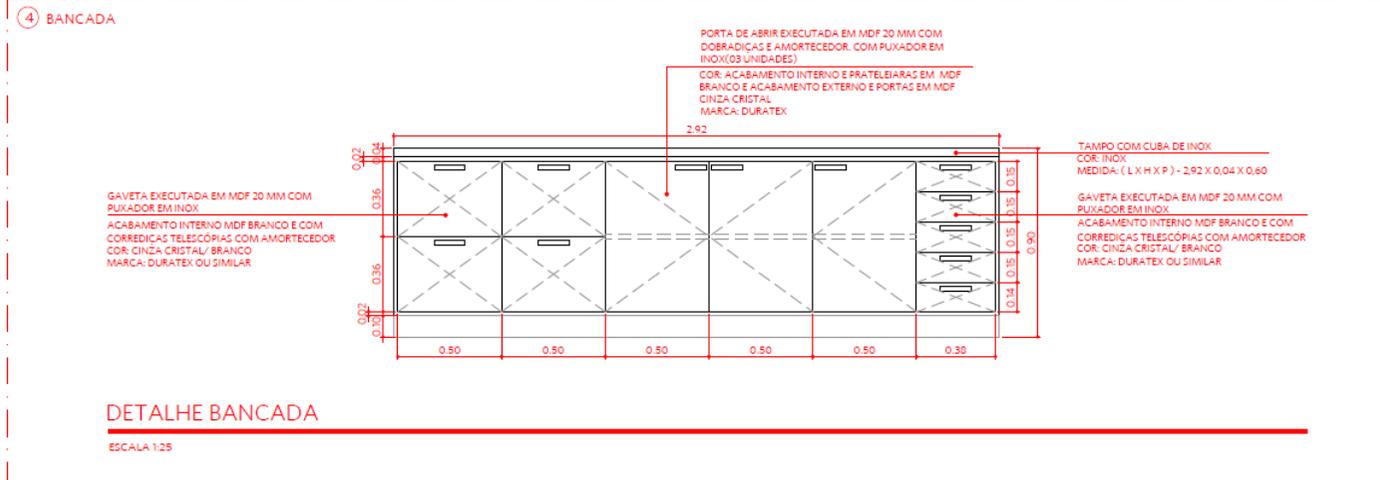
18B/22

Página 73 de 94



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

CURATIVO



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

18C/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

REUNIÃO 01



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

19A/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

REUNIÃO 01

④ BALCÃO- APOIO
3.00
0.40
5.39
3.40
0.90
1.02
0.86
0.90
3.15
1.50
2.02
REUNIÃO 01
LOUSA BRANCA
4.54

PLANTA - LAYOUT - SALA REUNIÃO 01
ESCALA 1:50

① CADEIRA GIRATÓRIA - 10 UNIDADES

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE PORTT ROMA OU SIMILAR

② LOUSA BRANCA - 01 UNIDADE

QUADRO BRANCO LISO RETO - LOUSA PROFSSIONAL
MEDIDA: (L X H) - 150 X 120 M
COR: BRANCO
MARCA: LOUSA TEC

③ MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

TAMPO DE MESA BIPARTIDO EXECUTADO EM MDF 20MM
MEDIDA: (L X H X P) - 3,40 X 0,75 X 0,90 M
COR: ITAPUA
MARCA: LINHA OPI - MESA DE REUNIÃO - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO Fosco
MARCA: LINHA OPI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PROJETO

CONTROLE DE FOLHA

AMBLATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO

leandroantunes ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 113 - INDOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

19B/22

RRM. 700.00

SIGLA FOLHA REVISÃO

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

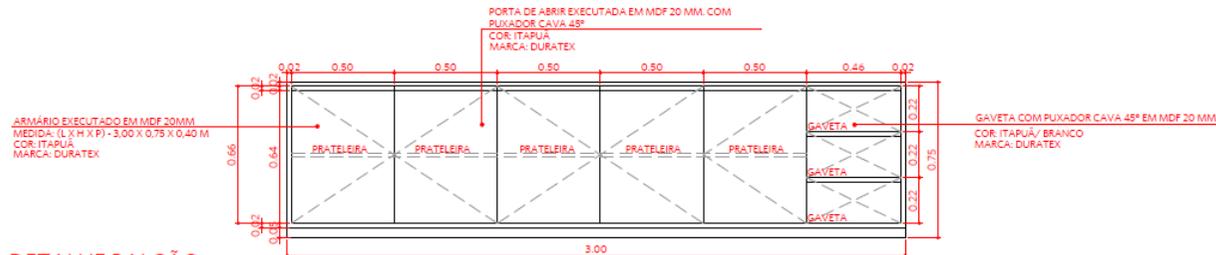
*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



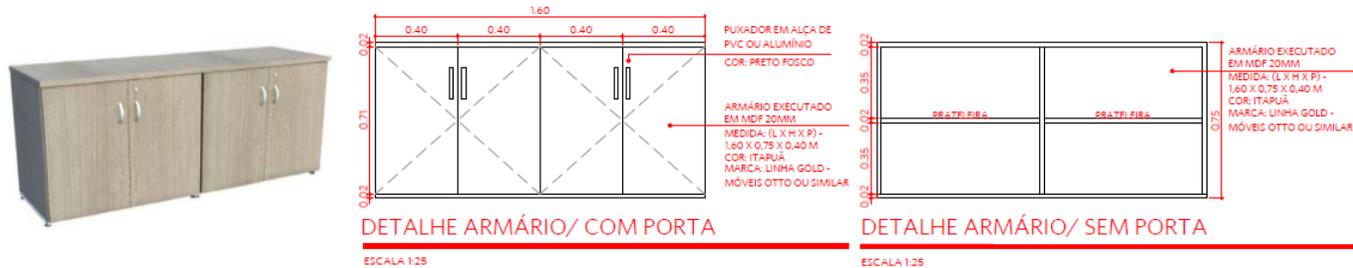
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

REUNIÃO 01

④ BALCÃO DE APOIO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



④ BALCÃO DE APOIO - 02 UNIDADES - OPÇÃO 02



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU SR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunes.arq

19C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

SALA DE REUNIÃO 02



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

20A/22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

REUNIÃO 02

1 CADEIRA GIRATÓRIA - 10 UNIDADES

CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉ CROMADO E RODAS PRETAS
COR: PRETO
MARCA: CADEIRA OFFICE FORTT ROMA OU SIMILAR

2 LOUSA BRANCA - 01 UNIDADE

QUADRO BRANCO LISO RETO - LOUSA PROFSSIONAL
MEDIDA: (L X H) - 2,00 X 1,20 M
COR: BRANCO
MARCA: LOUSA TEC

3 MESA 10 LUGARES

PLANTA - LAYOUT - SALA REUNIÃO 02
ESCALA 1:50

3 MESA DE ATENDIMENTO - 01 UNIDADE

PÉ DA MESA EM ESTRUTURA METÁLICA
MEDIDA: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05 M
COR: PRETO FOSCO
MARCA: LINHA OPTI - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

TAMPO DE MESA BIPARTIDO EXECUTADO EM MDF 23MM
MEDIDA: (L X H X P) - 3,40 X 0,75 X 0,90 M
COR: ITAPUA
MARCA: LINHA OPTI - MESA DE REUNIÃO - MÓVEIS OTTO OU SIMILAR

PROJETO

CONTROLE DE FOLHA

AMBLATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CADERNO MOBILIÁRIO EXECUTIVO

RRM. 700,00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com

INSTAGRAM: @leandroantunesarq

20B/22

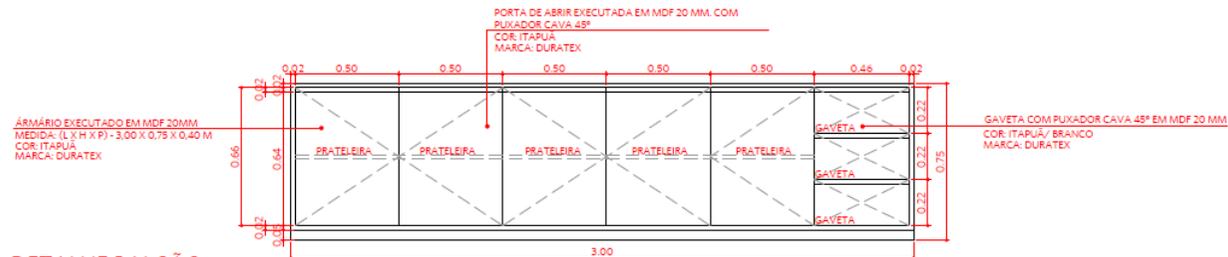
*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



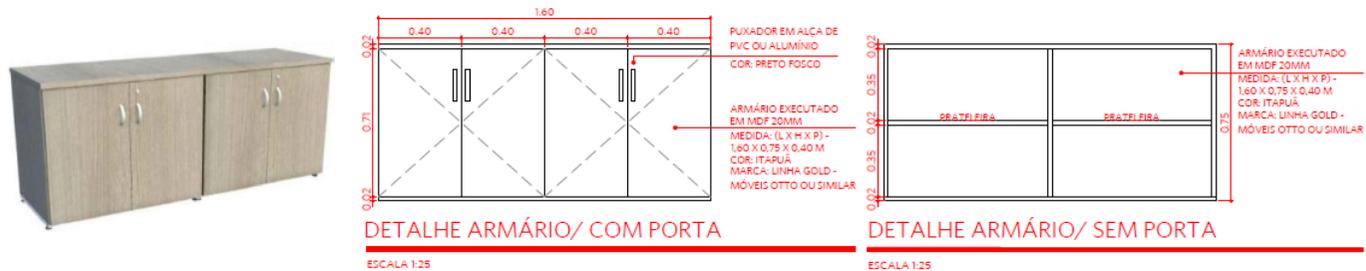
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

REUNIÃO 02

④ BALCÃO DE APOIO - 01 UNIDADE - OPÇÃO 01



④ BALCÃO DE APOIO - 02 UNIDADES - OPÇÃO 02



PROJETO

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700,00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693
EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

20C/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO. ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ARMÁRIO

PLANTA - LAYOUT - ARMÁRIO
ESCALA 1:50

① LOCKER 16 PORTAS - 02 UNIDADES

LOCKER 16 PORTAS LINHA STANDARD
MEDIDA ARMÁRIO: (L X H X P) - 1,245 X 1,950 X 0,41 CM
MEDIDA PORTA: (L X H) - 0,271 X 0,450 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

PROJETO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CONTROLE DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO

EXECUTIVO

RRM. 700 .00

SIGLA | FOLHA | REVISÃO

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INOCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 E-MAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

21/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ALMOXARIFADO

PLANTA - LAYOUT - ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50

1 ESTANTE - 02 UNIDADES

ESTANTE FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO E COM PORTAS, COM 06 PRATELEIRAS
MEDIDA: (L X H X P) - 0,92 X 2,00 X 0,30 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

2 ESTANTE - 02 UNIDADES

ESTANTE FECHADA NAS LATERAIS COM 06 PRATELEIRAS
MEDIDA: (L X H X P) - 0,92 X 2,00 X 0,30 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

3 ESTANTE - 02 UNIDADES

ESTANTE FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, COM 06 PRATELEIRAS
MEDIDA: (L X H X P) - 0,92 X 2,00 X 0,30 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

4 ESTANTE BAIXA - 04 UNIDADES

ESTANTE BAIXA FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, COM 02 PRATELEIRAS
MEDIDA: (L X H X P) - 0,92 X 1,00 X 0,42 M
COR: BRANCO OU PRETO
MARCA: ISMA OU SIMILAR

PROJETO

CONTROL DE FOLHA

CADERNO MOBILIÁRIO
EXECUTIVO

RRM. 700 .00
SIGLA | FOLHA | REVISÃO

leandroantunes
ARQUITETOS

CAU BR: A 36.667 - 6

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 113 - INCOOP - MOGI MIRIM / SP
FONE: 19.3552.6693 EMAIL: leantunes@hotmail.com
INSTAGRAM: @leandroantunesarq

22/22

*LIBERADO APENAS PARA ORÇAMENTO, ANTES DE EXECUTAR MOBILIÁRIO
CONSULTAR ARQUITETURA, E CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/FEG/2024 - PROCESSO nº 124/2024

Objeto: Aquisição de mobiliário permanente de escritório e hospitalar, para o Ambulatório Médico de Especialidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro-FMPFM.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO COMPLETO		
CIDADE / ESTADO		
CEP:		
EMAIL		FONE

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas, a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Peça	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES • Longarina executiva fixa L' Duplo STS/M 193, com comprimento total de 1,70 m e cor couríssimo preto. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Cadeira Longarina". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02C/22			
2	01	Peça	MÓVEL CAFÉ - APARADOR • Aparador executado em MDF 20mm em cor noce amêndoa, com conjunto de gavetas com puxador, cava de 45° em MDF de 20 mm (2 unidades) e cor noce amêndoa. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenho "Detalhe Aparador". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02C/22			
3	01	Peça	BALCÃO - RECEPÇÃO • Balcão para a recepção executado em MDF de 20mm (parte 1 em cor branca e parte 2 em cor noce amêndoa), com prateleira e conjunto de gavetas com puxador, cava de 45° em MDF de 20 mm (4 unidades), em cor branca. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenhos "Vista 01 - Frontal; Vista 02 - Lateral; e Vista 03 - Interna". Página do subanexo - RECEPÇÃO 02D/22			
4	01	Peça	ARMÁRIO DE APOIO BALCÃO RECEPÇÃO • Armário de apoio balcão para a recepção executado			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

			<p>em MDF de 20mm, em cor branca, com prateleira interna e porta de abrir também executada em MDF de 20 mm, com puxador, cava de 45° (02 unidades), em cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenhos "Detalhe Armário/com Porta; Detalhe Armário/sem Porta". <p>Página do subanexo - RECEPÇÃO 02E/22</p>			
5	33	Peça	<p>CADEIRA ATENDENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira giratória em cor preta, com pé cromado e rodas pretas. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Cadeira Atendente". • (*) foram incluídas aqui as cadeiras dos espaços: Triagem - 01 unid. - 04A/22; Psicologia - 02 - 01 unid. - 06B/22; Psicologia 03 - Infantil - 07C/22; Atendimento 01 - 01 unid. - 08B/22; Atendimento 02 - 01 unid. - 09B/22; Atendimento 03 - 01 unid. - 10B/22; Atendimento 04 - 01 unid. - 11B/22; Atendimento 05 - 01 unid. - 12B/22; Pediatria - 01 unid. - 13B/22; Atendimento 06 - 01 unid. - 14C/22; Ginecologia - 01 unid. - 16A/22; Atendimento 08 - 01 unid. - 17B/22; Reunião 01 - 10 unid. - 19B/22; Reunião 02 - 10 unid. - 20B/22. <p>Página do subanexo - RECEPÇÃO 02E/22*</p>			
6	01	Peça	<p>PAINEL COM PORTA DE CORRER</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel executado em MDF de 20mm, com duas partes de ripado também executado em MDF de 20mm, com porta de correr por trás do painel executada em MDF de 20mm (todos em cor amêndoa), com puxador em metal de cor preta e medidas: (L x H) - 0,02 x 0,30 m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenho "Detalhe Painel". <p>Página do subanexo - RECEPÇÃO 02F/22</p>			
7	02	Peça	<p>ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário com 2 portas de correr, puxador tipo concha e 04 prateleiras reguláveis, com medidas: (L X H X P) - 1,20 X 1,988 X 0,475m, em cor branca ou preta. • Obs. Verificar detalhes no subanexo: Foto "Armário com Porta de Correr". <p>Página do subanexo - ARQUIVO 03/22</p>			
8	02	Peça	<p>ARMÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário plus 90 com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, medidas: (L X H X P) - 0,90 X 1,988 X 0,40m, em cor branca ou preta. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Armário". <p>Página do subanexo - ARQUIVO 03/22</p>			
9	05	Peça	<p>MESA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa com tampo executado em MDF de 20mm, medidas: (L X H X P) - 1,20 X 0,75 X 0,60m, em cor Itapuã; • Pé da mesa em estrutura Metálica, em cor preta fosca, medidas: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 X 0,05m; • Gavetas executadas em MDF 20mm, em cor Itapuã; • Obs. Verificar detalhes no subanexo: Foto e Desenho "Detalhe Mesa". • (*) foram incluídas aqui as mesas de atendimento dos 			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

			espaços: Psicologia – 01 unid. – 05B/22; Psicologia 02 – 01 unid. – 06B/22; Psicologia 03 – Infantil – 07C/22; Ginecologia – 01 unid. – 16A/22; Página do subanexo – TRIAGEM 04A/22 (*)			
10	01	Peça	<p>BALCÃO DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário executado em MDF de 20mm, medidas: (L X H X P) – 1,60 X 0,75 X 0,40m, em cor Itapuã, com puxador em alça de PVC ou alumínio, em cor preta fosca. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto e Desenhos “Detalhe Armário/com Porta; Detalhe Armário/sem Porta”. <p>Página do subanexo – TRIAGEM 04A/22</p>			
11	31	Peça	<p>CADEIRA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira executiva fixa palito L' Duplo sem braço STS/M 130P, em cor couríssimo preto, medidas: (L x P) – 0,46 x 0,44m; • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Cadeira de Atendimento”. • (*) foram incluídas aqui as cadeiras de atendimento dos espaços: Atendimento 01 – 03 unid. – 08C/22; Atendimento 02 – 03 unid. – 09C/22; Atendimento 03 – 03 unid. – 10C/22; Atendimento 04 – 03 unid. – 11C/22; Atendimento 05 – 03 unid. – 12C/22; Pediatria – 03 unid. – 13C/22; Atendimento 06 – 03 unid. – 14C/22; Atendimento 07 – 03 unid. – 15C/22; Ginecologia – 02 unid. – 16B/22; Atendimento 08 – 03 unid. – 17C/22; <p>Página do subanexo – TRIAGEM 04B/22 (*)</p>			
12	02	Peça	<p>SOFÁ DE 02 LUGARES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sofá 02 lugares ST Alpha, medidas: (L x H x P) – 1,55 x 0,72 x 0,70m, em cor couríssimo preto. • Obs. verificar os detalhes no subanexo: Foto “Sofá de 02 Lugares”. • (*) foram incluídas aqui os sofás de 02 lugares dos espaços: Psicologia 02 – 01 unid. – 06B/22; <p>Página do subanexo – PSICOLOGIA 05B/22 (*)</p>			
13	02	Peça	<p>SOFÁ DE 01 LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sofá 01 lugar ST Alpha, medidas: (L x H x P) – 0,95 X 0,72 X 0,70m, em cor couríssimo preto. • Obs. verificar os detalhes no subanexo: Foto “Sofá de 02 Lugares”. • (*) foram incluídas aqui os sofás de 01 lugar dos espaços: Psicologia 02 – 01 unid. – 06B/22; <p>Página do subanexo – PSICOLOGIA 05B/22 (*)</p>			
14	01	Peça	<p>PRATELEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prateleira com porta basculante executados em MDF de 20mm, em cor amêndoa, com puxadores de metal em cor preta • Obs. verificar as medidas e os demais detalhes no subanexo: Desenho “Detalhe Móvel com Prateleira”. <p>Página do subanexo – PSICOLOGIA 07B/22</p>			
15	09	Peça	<p>MESA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa com tampo executado em MDF de 20mm, medidas: (L X H X P) – 1,50 X 0,75 X 0,60m, em cor Itapuã; • Pé da mesa em estrutura Metálica, em cor preta fosca, medidas: (L X H X P) – 0,05 X 0,71 X 0,05m; 			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

			<ul style="list-style-type: none"> Gavetas executadas em MDF 20mm, em cor Itapuã; Obs. Verificar detalhes no subanexo: Foto e Desenho "Detalhe Mesa". (*) foram incluídas aqui as mesas de atendimento dos espaços: Atendimento 02 - 01 unid. - 09B/22; Atendimento 03 - 01 unid. - 10B/22; Atendimento 04 - 01 unid. - 11B/22; Atendimento 05 - 01 unid. - 12B/22; Pediatria - 01 unid. - 13B/22; Atendimento 06 - 01 unid. - 14B/22; Atendimento 07 - 01 unid. - 15B/22; Atendimento 08 - 01 unid. - 17B/22; Página do subanexo - ATENDIMENTO 08CB22(*) 			
16	09	Peça	<p>ARMÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Armário executado em MDF de 20mm, com puxador em alça de PVC ou alumínio em cor preta fosca - medidas do armário: (L X H X P) - 0,90 X 0,75 X 0,40m, em cor Itapuã. Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto e Desenhos "Detalhe Armário/com Porta e Detalhe Armário/sem Porta". (*) foram incluídas aqui os armários dos espaços: Atendimento 02 - 01 unid. - 09B/22; Atendimento 03 - 01 unid. - 10B/22; Atendimento 04 - 01 unid. - 11B/22; Atendimento 05 - 01 unid. - 12B/22; Pediatria - 01 unid. - 13B/22; Atendimento 07 - 01 unid. - 15B/22; Ginecologia - 01 unid. - 16A/22; Atendimento 08 - 01 unid. - 17B/22; Página do subanexo - ATENDIMENTO 08CB22(*) 			
17	01	Peça	<p>ARMÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Armário executado em MDF de 20mm, com prateleiras internas e 04 portas de abrir, com puxador em alça de PVC ou alumínio em cor preta fosca - medidas do armário: (L X H X P) - 1,80 X 0,75 X 0,40m, em cor Itapuã. Verificar detalhes no subanexo: Foto e Desenhos "Detalhe Armário/com Porta e Detalhe Armário/sem Porta". Página do subanexo - ATENDIMENTO 14CB/22 			
18	01	Peça	<p>BANCADA</p> <ul style="list-style-type: none"> Tampo com cuba de inox - medidas: (L X H X P) - 2,92 X 0,04 X 0,60m. 05 gavetas executadas em MDF de 20mm com puxadores em inox, com acabamento interno em MDF branco e corrediças telescópicas com amortecedor em cor cinza cristal ou branco - medidas das gavetas: (L x H) = 0,38 x 0,15m. 04 gavetas executadas em MDF de 20mm com puxadores em inox - com acabamento interno em MDF branco e corrediças telescópicas com amortecedor em cor cinza cristal ou branco - medidas das gavetas: (L x H) = 0,50 x 0,36m. 03 portas de abrir executadas em MDF de 20mm, com dobradiças e amortecedores, e puxadores em inox - acabamento interno e prateleiras em MDF branco e acabamento externo e portas em MDF cinza cristal. Verificar detalhes no subanexo: Desenho "Detalhe Bancada". Página do subanexo - CURATIVO 18C/22 			
19	02	Peça	MESA DE ATENDIMENTO			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

			<ul style="list-style-type: none"> • Tampo da mesa bipartido executado em MDF de 20mm, em cor Itapuã - medidas: (L X H X P) - 3,40 X 0,75 x 0,90m. • Pé da mesa em estrutura metálica em cor preta fosca - medidas: (L X H X P) - 0,05 X 0,71 x 0,05m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto e Desenho "Mesa de Atendimento". • (*) foram incluídas as mesas de atendimento dos espaços: Reunião 02 - 01 Unid. - 20B/22. Página do subanexo - REUNIÃO 19B/22(*) 			
20	02	Peça	<p>BALCÃO DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário executado em MDF de 20mm em cor Itapuã, com prateleiras internas - medidas: (L X H X P) - 3,00 X 0,75 X 0,40m. • 03 gavetas executadas em MDF de 20mm com puxadores cava 45º, em cor Itapuã ou branco - medidas das gavetas: (L x H) = 0,46 x 0,22m. • 05 portas de abrir executadas em MDF de 20mm, com puxadores cava 45º, em cor Itapuã - medidas das gavetas: (L x H) = 0,50 x 0,64m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Desenho "Detalhe Balcão". • (*) foram incluídas as mesas de atendimento dos espaços: Reunião 02 - 01 Unid. - 20C/22. Página do subanexo - REUNIÃO 19C/22(*) 			
21	01	Peça	<p>LOCKERS 16 PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locker com 16 portas linha standard, em cor branca ou preta - medidas do armário: (L X H X P) - 1,245 X 1,950 X 0,41m - medidas das portas: (L X H) - 0,271 X 0,458m; • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Locker 16 Portas". Página do subanexo - ARMÁRIO 21/22 			
22	02	Peça	<p>ESTANTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estante fechada nas laterais e fundo, com 02 portas e 06 prateleiras, em cor preta - medidas do armário: (L X H X P) - 0,92 X 2,00 X 0,30m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Estante". Página do subanexo - ALMOXARIFADO 22/22 			
23	02	Peça	<p>ESTANTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estante fechada nas laterais e fundo, com 06 prateleiras, em cor preta - medidas do armário: (L X H X P) - 0,92 X 2,00 X 0,30m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Estante". Página do subanexo - ALMOXARIFADO 22/22 			
24	04	Peça	<p>ESTANTE BAIXA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estante baixa fechada nas laterais e fundo, com 02 prateleiras, em cor preta - medidas do armário: (L X H X P) - 0,92 X 1,00 X 0,42m. • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto "Estante". Página do subanexo - ALMOXARIFADO 22/22 			
25	09	Peça	<p>MACA DE ATENDIMENTO - OPÇÃO 01</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maca fixa com balcão executado em MDF de 20mm, em cores branca para o MDF e corino cipatex 			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

			<p>preto para o revestimento – maca com medidas: (C X L X H) – 1,80 X 0,60 X 0,80 m.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obs. Verificar os detalhes no subanexo: Foto “Maca de Atendimento – Opção 01”. • (*) foram incluídas aqui as macas de atendimento dos espaços: Atendimento 02 – 01 unid. – 09C/22; Atendimento 03 – 01 unid. – 10C/22; Atendimento 04 – 01 unid. – 11C/22; Atendimento 05 – 01 unid. – 12C/22; Pediatria – 01 unid. – 13C/22; Atendimento 06 – 01 unid. – 14C/22; Atendimento 07 – 01 unid. – 15C/22; Atendimento 08 – 01 unid. – 17C/22; <p>Página do subanexo – ATENDIMENTO 08C/22(*)</p>			
26	01	Peça	<p>MACA DE ATENDIMENTO – OPÇÃO 01</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maca ginecológica balcão executada em MDF de 20mm, em cor branca e revestimento em cor corino cipatex preto – medidas da maca: (C X L X H) – 1,80 X 0,60 X 0,80m. • Verificar detalhes no subanexo: Foto “Maca de Atendimento”. <p>Página do subanexo – GINECOLOGIA 16B/22</p>			
27	02	Peça	<p>MACA DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maca hospitalar tubular com estrutura em cor branca e revestimento em cor corino cipatex preto – medidas da maca: (C X L X H) – 1,80 X 0,60 X 0,80m. • Verificar detalhes no subanexo: Foto “Maca de Atendimento”. <p>Página do subanexo – CURATIVO 18B/22</p>			

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinada em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento semelhante ao objeto, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal - CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÕES, subscritas por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, **sob pena de desclassificação**, que:

5.1.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo;

5.1.2- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.3- Declaração de que cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.1.4- Declaração de que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

5.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte: Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme modelo constante do ANEXO V.

5.2.1- Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

- a)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**
- 6.9.1-** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.10-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/FEG/2024 - Processo nº 124/2024

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/FEG/2024 - PROCESSO Nº 124/2024

3) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

4) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

